



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

ATA DA REUNIÃO - ORDINÁRIA			
CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO			
Data: 05/08/2025	Nº da Reunião: 20ª	Início: 15:30h	Término: 16h:00
Local: Remoto.			
<b>Membros</b>	<b>Presente</b>	<b>Relator designado</b>	
Ricardo Tadeu Granzotto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Everton Henrique da Silva Galhardi	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Kant Alves Lima Junior	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Projetos e/ou assuntos discutidos pela Comissão</b>			
<b>1. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025</b>			
<b>Autoria:</b> Márcio José Garpelli			
<b>Relator:</b> Everton Henrique da Silva Galhardi			
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a Outorga do Prêmio "Torrão Natal" ao Doutor Caio Augusto Camacho Castanheira e dá outras providências.			
<b>2. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025</b>			
<b>Autoria:</b> Márcio José Garpelli			
<b>Relator:</b> Everton Henrique da Silva Galhardi			
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a Outorga do Prêmio "Torrão Natal" ao Senhor José Orlando Jesus de Campos e dá outras providências.			
<b>3. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025</b>			
<b>Autoria:</b> Everton Henrique da Silva Galhardi			
<b>Relator:</b> Ricardo Tadeu Granzotto			
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a Outorga do Prêmio "Torrão Natal" ao Senhor Djalma Valdemir Bordignon e dá outras providências.			
<b>4. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025</b>			
<b>Autoria:</b> Márcio José Garpelli			
<b>Relator:</b> Everton Henrique da Silva Galhardi			
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao Senhor Erivelton Vieira de Sousa e dá outras providências.			
<b>5. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025</b>			
<b>Autoria:</b> André Pieroni			
<b>Relator:</b> Everton Henrique da Silva Galhardi			
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao Senhor Francisco Ubiratam de Santana e dá outras providências.			
<b>6. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2025</b>			
<b>Autoria:</b> André Pieroni e Everton Henrique da Silva Galhardi			
<b>Relator:</b> Ricardo Tadeu Granzotto			
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a Outorga do Título de Cidadão Laranjalense ao Senhor Ismael Aparecido Rodrigues e dá outras providências.			
<b>7. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025</b>			
<b>Autoria:</b> Márcio José Garpelli			
<b>Relator:</b> Everton Henrique da Silva Galhardi			
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a Outorga da Medalha do Mérito ao Senhor José Luiz dos Anjos e dá outras providências.			



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## 8. PL - Projeto de Lei nº 51/2025

**Autoria:** Poder Executivo

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

## 9. PL - Projeto de Lei nº 52/2025

**Autoria:** Poder Executivo

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

## 10. PL - Projeto de Lei nº 53/2025

**Autoria:** Poder Executivo

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.876, de 1º de dezembro de 1992, que autoriza o Executivo a transferir por concessão de uso imóvel de propriedade do Município.

## 11. PL - Projeto de Lei nº 54/2025

**Autoria:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Relator:** Ricardo Tadeu Granzotto

**Ementa:** Dispõe sobre a criação da Central Virtual para a Adoção de Cães e Gatos junto ao site oficial e redes sociais do Município de Laranjal Paulista e dá outras providências.

## 12. PL - Projeto de Lei nº 55/2025

**Autoria:** Poder Executivo

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** Autoriza o Município de Laranjal Paulista, a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA, aderindo ao seu Contrato de Consórcio/Estatuto Social.

## 13. PL - Projeto de Lei nº 56/2025

**Autoria:** Poder Executivo

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** Dispõe sobre Delimitação da Zona Urbana da Sede do Município de Laranjal Paulista com o Distrito de Maristela.

## 14. PL - Projeto de Lei nº 57/2025

**Autoria:** Poder Executivo

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** Dispõe sobre Delimitação da Zona Urbana da Sede do Distrito de Laras, Município de Laranjal Paulista.

## 15. PL - Projeto de Lei nº 58/2025

**Autoria:** André Pieroni

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** Institui programa de erradicação da espécie vegetal invasora Leucena (Leucaena leucocephala) no Município de Laranjal Paulista e dá outras providências.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## 16. MOC - Moção nº 18/2025

**Autoria:** Márcio J. Garpelli

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** Moção de Pesar aos familiares pelo falecimento do Doutor Dirgam Selaiman Mehaouiche Rafih Abud.

## 17. MOC - Moção nº 19/2025

**Autoria:** Márcio J. Garpelli

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** MOÇÃO DE APELO reiterando pedido já feito anteriormente por meio da Moção nº 017/2025, ao Grupo Supermarcon, para que seja restabelecido, com urgência, o serviço de correspondente bancário na unidade localizada no Distrito de Maristela.

## 18. MOC - Moção nº 20/2025

**Autoria:** Márcio J. Garpelli

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** Moção de Pesar aos familiares pelo falecimento do senhor Euripedes Couto.

## 19. REQ - Requerimento nº 43/2025

**Autoria:** Leandro S. Lara

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** 1. Qual o limite diário de toneladas que podem ser destinadas ao aterro; 2. Cópia de todos os CDR's gerados (Controle de Destinação de Resíduos), ou documentos equivalentes que comprovem: I- a identificação do transportador, II- a identificação detalhada do tipo ou espécie de resíduo, III- identificação do local de origem e destinação dos resíduos, IV- quantidade e tipo de resíduos, V- placa do veículo, e VI- data e horário; 3. Cópia do contrato administrativo da prestação de serviço de coleta e destinação do lixo não reciclável.

## 20. REQ - Requerimento nº 44/2025

**Autoria:** André Pieroni

**Relator:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Ementa:** 1. Requer saber quais os fundamentos legais levados em consideração para a redução do adicional de insalubridade dos coveiros. 2. Requer ainda, cópia do processo administrativo, com pareceres jurídicos e técnicos referentes a redução do adicional de insalubridade dos coveiros.

## 21. REQ - Requerimento nº 45/2025

**Autoria:** Everton Henrique da Silva Galhardi

**Relator:** Ricardo Tadeu Granzotto

**Ementa:** Requer que sejam encaminhados os cronogramas oficiais e atualizados referentes aos serviços de limpeza de mato, bem como aos trabalhos de recapeamento e reparo das vias públicas no município de Laranjal Paulista, contendo, obrigatoriamente, o nome das ruas e as respectivas datas previstas para a execução dos serviços.

## Conclusões da Comissão sobre os projetos e/ou assuntos discutidos

**1. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

**2. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**3. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. O Vereador Everton Galhardi, autor do projeto, preferiu não se manifestar em razão do projeto ser de sua autoria, e o Vereador Kant acompanhou o relator, e nestas condições o Presidente/relator declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**4. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**5. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**6. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. O Vereador Everton Galhardi, um dos autores do projeto, preferiu não se manifestar em razão do projeto ser também de sua autoria, e o Vereador Kant acompanhou o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**7. PDL - Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**8. PL - Projeto de Lei nº 51/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**09. PL - Projeto de Lei nº 52/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

**10. PL - Projeto de Lei nº 53/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**11. PL - Projeto de Lei nº 54/2025:** O Vereador Everton Galhardi, autor do projeto, explicou sobre a sua motivação para a apresentação deste projeto. O relator, Ricardo Granzotto recomendou solicitar apresentação de parecer técnico jurídico e o Vereador Kant Lima acompanhou o relator. Nestas condições o Presidente/relator declarou que este projeto deveria ser encaminhado à procuradoria para apresentação de parecer jurídico.

**12. PL - Projeto de Lei nº 55/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**13. PL - Projeto de Lei nº 56/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**14. PL - Projeto de Lei nº 57/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**15. PL - Projeto de Lei nº 58/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**16. MOC - Moção nº 18/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**17. MOC - Moção nº 19/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**18. MOC - Moção nº 20/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

**19. REQ - Requerimento nº 43/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade.. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**20. REQ - Requerimento nº 44/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. Demais membros acompanharam o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**21. REQ - Requerimento nº 45/2025:** O relator opinou pela legalidade e constitucionalidade. Matéria atende aos preceitos regimentais do processo legislativo. Aspecto gramatical e lógico corretos. O Vereador Everton Galhardi, autor do projeto, preferiu não se manifestar em razão do projeto ser de sua autoria, e o Vereador Kant acompanhou o relator, e nestas condições o Presidente declarou que o projeto foi aprovado por unanimidade. **Observação:** Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.

**Encerramento com assinaturas dos membros presentes:**

Kant Alves Lima Junior  
Secretário

Ricardo Tadeu Granzotto  
Presidente

Everton H. da Silva Galhardi  
Vice-Presidente